



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº 061/2024**

**QUINQUAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL E A SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/ HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.281.643/0001-62, já qualificado e neste ato representado pelo Presidente do Fundo e Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Marcelo Marques**, inscrito no CPF nº. 672.822.299-53, de outro lado, a **SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA**, CNES nº 2521792, inscrito no CNPJ sob nº. 01.630.921/0002-81, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Maria Alice Scheidt**, inscrita no CPF sob nº 356.979.899-20, já qualificada, resolvem, de comum acordo, aditar as condições do referido Contrato, com as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: PORTARIA SES Nº 1030, DE 31 DE JULHO DE 2024 – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE SC**

- **Considerando Portaria SES nº 1030, de 31 de julho de 2024 – Programa de Valorização dos Hospitais - PVH, Deliberação 745/CIB/2023 e Termo de Compromisso assinado entre Hospital e Gestor Municipal**, dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de **julho de 2024**, relativos ao repasse da PVH. (ANEXO I)
- **SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS, CNES 2521792, PORTE IV:**

<b>Incentivo</b>	<b>Valor</b>
Incentivo de Porte	R\$ 300.000,00
Porta U/E	R\$ 200.000,00
Leitos UTI e UCI	R\$ 180.000,00
Urgência AC 50%	R\$ 6.389,19
Maternidade	R\$ 30.000,00
Fator de Correção	R\$ 23.610,81
<b>Total</b>	<b>R\$ 740.000,00</b>





**CLÁUSULA SEGUNDA: DO RECURSO E REPASSE FINANCEIRO**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão da dotação orçamentária – Projeto Atividade nº 2108 – Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade/Custeio, elementos: 333903900000000-162170000065.

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo será no valor de **R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais)**, em parcela única, observado o disposto na Portaria SES nº 1030, de 31 de julho de 2024 (ANEXO II).

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

São Bento do Sul, 07 de agosto de 2024.

**MARCELO MARQUES**  
CPF nº 672.822.299-53  
Secretário Municipal de Saúde

**MARIA ALICE SCHEIDT**  
CPF nº 356.979.899-20  
Sociedade Padre Eduardo Michelis/  
Hospital E Maternidade Sagrada Família

**ALEXANDRE VINÍCIUS WEISS**  
OAB/SC 9.974  
Assessor Jurídico

Testemunhas:

**Oscar José Fernandes Júnior**  
CPF nº 699.161.870-53

**Rejane Michelli Pscheidt Foitte**  
CPF nº 029.999.619-01

